

Deliberação n.º 173/2004, de 23 de Janeiro

(DR, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2004)

Formação dos nomes dos medicamentos bibliográficos

O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, considerando que:

Na formação dos nomes dos medicamentos bibliográficos são usadas denominações susceptíveis de confusão com as usadas nos medicamentos genéricos;

A confusão de nomes de medicamentos constitui um perigo para a saúde pública, porquanto potencia o risco de dispensa inadvertida de medicamento diferente do prescrito;

deliberou o seguinte:

- a) Não são permitidos nomes de medicamentos bibliográficos susceptíveis de confusão com os nomes de medicamentos genéricos;
- b) A Direcção de Medicamentos e Produtos de Saúde (DMPS) deve desenvolver os procedimentos adequados com vista à adopção pelos requerentes de nomes de medicamentos bibliográficos que respeitem a presente deliberação;
- c) A DMPS deve ainda promover a alteração das instruções aos requerentes.

23 de Janeiro de 2004. - O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente - *António Faria Vaz*, vice-presidente - *Manuel M. Neves Dias*, vogal - *Alexandra Bordalo*, vogal.